



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

67 01/8 / op .N
PUBLICADA NO JORNAL

DECRETO Nº 1.020
de 11 de agosto de 1.967

PUBLICADA NO JORNAL
"O Vale paraibuna"
Nº 3536 de 17/8/1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a execução do novo trevo da Rodovia Presidente Dutra e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 5039/67, a saber:

" Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, medindo 19,50 m (dezenove metros e cinquenta centímetros) pela Avenida Dr. Nelson Dávila ; 32,00 m (trinta e dois metros) pelo lado esquerdo divisando com a Rodovia Presidente Dutra; 34,10 m (trinta e quatro metros e dez centímetros) pelo lado direito divisando com Antonio Marquete e , finalmente, 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Paraibuna; a área do polígono assim descrito, circunscribe o total de 410,00 m² (quatrocentos e dez metros quadrados) e consta pertencer à AMIN ASSAD."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

A) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

B) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto Nº 458, de 26 de abril de 1962.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de agosto de 1967.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1.020/11/8/67

Fls. 2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de agosto de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da -
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos onze dias do mês de -
agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor

F
10-10-67